

LEI Nº 487/2007

Súmula: Promove alteração na Lei 461/06, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal 461/06, passando a constar da seguinte maneira:

“ Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, mensalmente, mediante convênio à entidade Associação de Costureiras de Carambeí, CNPJ 07.761.962/0001-02, com estatutos arquivados no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas – Comarca de Castro – sob nº 28077 – em 07.12.2005 – a importância de R\$ 1.000,00 mensais, a título de contribuição.”

Art. 2º - Os demais permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2007, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, em 16 de março de 2007.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal